

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 20/P/2014
2014 / 10 / 09

ASSUNTO: Afetação de overheads aos Departamentos/Centros promotores de atividades de educação/formação não conferente de grau.

No uso de competência própria, após parecer favorável do Conselho de Gestão na Reunião Ordinária de 26 de setembro, determino que, sejam atribuídas 10% das verbas da Execução Orçamental Líquida dos Cursos de Pós-Graduação às Áreas Departamentais envolvidas. Entende-se por Execução Orçamental Líquida, a receita efetivamente cobrada e após dedução dos pagamentos a entidades externas.

As Áreas Departamentais envolvidas deverão acordar, entre si, a repartição da verba a atribuir.

Em alternativa, esta verba será atribuída proporcionalmente às Áreas Departamentais, atendendo ao envolvimento destas em termos de horas de lecionação.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 09 de outubro de 2014

O PRESIDENTE DO ISEL



Doutor Elmano da Fonseca Margato
Professor Coordenador c/ Agregação